LEI Nº. 6.205, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 33.000,00 – SMDE.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0179 – Reciclagem Industrial**", com a ação nº **"4395 – Manutenção do Programa de Reciclagem Industrial",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.22.661.0179.4395	332093	Indenizações e Restituições	33.000,00	1165*

(*) Recurso 1165 – PM – MCT/SMATH

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.0006.015-3, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.191 de 21 de maio de 2012, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Municipal de Administração